



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU), REALIZADA NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE OUTUBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 14H30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS), EM CONTINUIDADE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021, NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com a presença dos Conselheiros(as): Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Aline Araújo Passos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Ana Livia de Souza Coimbra, Ângelo Marcio Leite Denadai, Augusto Santiago Cerqueira, Beatriz Francisco Farah, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Dimas Augusto de Carvalho, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Barrère, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Elcemir Paço Cunha, Eliane Bettocchi Godinho, Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Elton Geraldo de Oliveira Gões, Gilson Costa Macedo, Gislaine Santos, Hugo Lemes Carlo, Igor Coelho de Oliveira, Iluska Maria da Silva Coutinho, Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Jeferson Macedo Vianna, João Alberto Passos Filho, Jordan Henrique de Souza, José Gustavo Francis Abdala, Leandro Ferracini Cabral, Luana Luiza Nascimento Lombardi, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Marcos Tanure Sanábio, Maria Angela Ferreira Costa, Marise Pimentel Mendes, Mônica Oliveira, Natalia Paganini Pontes de Faria Castro, Nathane Fernandes da Silva, Paulo Victor Cota de Oliveira Franco, Renata Mercês Oliveira Faria, Robert Daibert Júnior, Roberto Junio Pedroso Dias, Tayara Talita Lemos, realizou-se a reunião do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF) em continuidade à reunião extraordinária convocada para o dia 21 de outubro de 2021. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, a qual está sendo realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente apresentou a justificativa de ausência dos Conselheiros Cacilda Andrade de Sá, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Flávio Sereno Cardoso, Márcio Roberto Lima Sá Fortes. O Senhor Presidente informou que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em contato com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, elaboraram novas redações para os artigos que foram objeto das preocupações expostas pelos Conselheiros na reunião passada. A Conselheira Renata Mercês Oliveira Faria, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, expôs a proposta: “Art. 64. O Projeto de Atuação Profissional deverá observar a área do concurso público e conter: I - proposta de atuação em Instituições de Ensino Superior contemplando atividades de ensino, pesquisa e extensão; II - justificativas e objetivos relacionados a cada uma das atividades inerentes à proposta de atuação; III - resultados e desdobramentos esperados para cada uma das atividades propostas. §1º Nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos de Professor do Magistério Superior, o Projeto de Atuação Profissional deverá conter proposta de atuação no nível de graduação e/ou de pós-graduação. §2º Nos concursos públicos para provimento de

cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o Projeto de Atuação Profissional deverá conter proposta de atuação no ensino fundamental e/ou no ensino médio”; “Art. 71. A avaliação da Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional será realizada pela Banca Examinadora, conforme as seguintes disposições: I - Avaliação do Documento único contendo o Memorial e o Projeto de Atuação Profissional, com o valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos, observados os seguintes parâmetros: (...) b) O Projeto de Atuação Profissional possui linguagem e estrutura adequadas, abordando atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas em Instituição de Ensino Superior, bem como justificativas, objetivos, resultados e desdobramentos. c) Articulação entre a trajetória descrita no Memorial e as propostas estabelecidas no Projeto de Atuação Profissional”. Assim, a Conselheira Renata Mercês Oliveira Faria esclareceu que foi suprimida a descrição da atuação restrita à UFJF e apresentada uma redação que amplia os dispositivos com a inserção ampliada ao contexto da Instituição de Ensino Superior. O servidor Rafael Lucas da Silva Santos, da Progepe, explicou que houve o resgate de um documento do Ministério Público Federal que sinaliza recomendações quanto à prova de memorial e o projeto de atuação profissional no bojo de três inquéritos civis, nos quais constam diversas recomendações à UFJF. O Conselheiro José Gustavo Francis Abdala, Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, propôs a mudança da denominação “Projeto de Atuação Profissional” para “Plano de Atuação Profissional”, uma vez que traduz, de forma mais fiel, a perspectiva do que se exigirá do candidato ingressante à Universidade, por sua vez, a Progepe concordou com a alteração proposta, assim como os demais Conselheiros. O Conselheiro Eduardo Antônio Salomão Condé, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, sugeriu a supressão do inciso III do art 64, a qual foi aceita pelos demais Conselheiros. Assim, o Conselho Superior, por maioria, aprovou a redação dos artigos 64 e 71 nos seguintes termos, respectivamente: “Art. 64. O Plano de Atuação Profissional deverá observar a área do concurso público e conter: I - proposta de atuação contemplando atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas na UFJF; II - justificativas e objetivos relacionados a cada uma das atividades inerentes à proposta de atuação. §1º Nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos de Professor do Magistério Superior, o Plano de Atuação Profissional deverá conter proposta de atuação no nível de graduação e/ou de pós-graduação. §2º Nos concursos públicos para provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o Plano de Atuação Profissional deverá conter proposta de atuação no ensino fundamental e/ou no ensino médio.” e “Art. 71. A avaliação da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional será realizada pela Banca Examinadora, conforme as seguintes disposições: I - Avaliação do Documento único contendo o Memorial e o Plano de Atuação Profissional, com o valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos, observados os seguintes parâmetros: (...) b) O Plano de Atuação Profissional possui linguagem e estrutura adequadas, abordando atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas na UFJF, bem como justificativas, objetivos, resultados e desdobramentos”. E também a correção das fórmulas do art. 89, a fim de que o peso da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional no total da nota seja um, em vez de dois. A Conselheira e Relatora Aline Araújo Passos ressaltou a importância de realizar a correção material do termo “Projeto de Atuação Profissional” para “Plano de Atuação Profissional” nos demais dispositivos da resolução. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em diálogo com a Conselheira e Relatora Aline Araújo Passos propuseram a inclusão de um parágrafo único (“Os Conselhos de Unidade poderão estabelecer normas complementares relativas à formalização do Plano de Atuação Profissional”) ao art. 61 com o objetivo de atender às preocupações expostas pelos Conselheiros Eduardo Antônio Salomão Condé e Marcelo Silva Silvério relacionadas ao modelo de Plano de Atuação Profissional. O Conselheiro Eduardo Antônio Salomão Condé propôs modificação na ordem dos critérios de desempate previstos no inciso II, §1º, art. 90, de

forma que foi que aceito pelos demais Conselheiros a ordem a seguir: a) Prova Escrita Dissertativa; b) Prova Didática; c) Avaliação de Títulos; d) Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e) Prova Prática, se houver; f) Prova Escrita Objetiva, se houver. O Conselho Superior, por maioria, aprovou as modificações realizadas nos artigos 64, 71, 89 e 90, bem como o parecer da Relatora e Conselheira Aline Araújo Passos, com as ressalvas já debatidas como destaques, quais sejam: 1) o tema sobre deferimento e indeferimento de inscrição, que foi revista em função do parecer da Procuradoria Federal junto à UFJF; 2) a questão do Plano de Atividades com os ajustes feitos nas redações que refletem as discussões realizadas nos momentos dos destaques de votação e 3) a responsabilidade quanto às filmagens das provas, bem como a aprovação da resolução como um todo. O Senhor Presidente agradeceu a dedicação e o trabalho de todos os envolvidos (Comissão, Progepe, Relatora) na construção da minuta de resolução que estabelece o procedimento de concursos públicos para o provimento dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrantes do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, no âmbito da UFJF, enfatizou a importância da regulamentação, tendo em vista o caráter estratégico da matéria, bem como a presença de todos e todas e encerrou a presente reunião, a qual foi secretariada por mim, Edson Vieira da Fonseca Faria, que, para constar, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 22 de outubro de 2021.

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 23/02/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Salgueiro Perobelli, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Conselheiro(a)**, em



23/02/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Monteiro de Castro e Castro, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 23/02/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Henrique de Souza, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Basile Colugnati, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 23/02/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Luiza Nascimento Lombardi, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Souza Costa Junior, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Santiago Cerqueira, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretor (a)**, em 23/02/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Teixeira Cesar, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliza Dias Möller, Usuário Externo**, em



23/02/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Crocco Afonso, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 23/02/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 23/02/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine dos Santos, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Simplicio Machado, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander de Moura, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Daibert Junior, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 24/02/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 24/02/2022, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 03/03/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Conselheiro(a)**, em 03/03/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0688998** e o código CRC **3AAB9D2C**.
